

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA https://ppgfisica.furg.br/

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS 01/2021 PPG-Física/IMEF/FURG BOLSAS DS-CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Física, Curso de Mestrado Acadêmico em Física da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2021.

I. Inscrições

- Artigo 1°. As inscrições serão exclusivamente pelo email pgfisica@furg.br e imef.pos@furg.br no período de 01 a 07 de março de 2021.
- **Artigo 2º.** Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos pela CAPES. Além disso, os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, ou reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos. O discente bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, perderá imediatamente a bolsa de estudos adquirida. Ao discente não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional. <u>Discentes com no máximo 18 meses como estudante regular no PPG-Física</u>.

II. As Bolsas

Artigo 3º São previstas 04 (quatro) bolsas.

- **Artigo 4º** Será reservada 01 (uma) bolsa para cotas de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- § 1°. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 meses, respeitando o prazo de 24 meses de curso, sem possibilidade de prorrogação da bolsa.
- § 2º. Ao final dos 12 meses de bolsa, todos os bolsistas deverão participar do novo edital de seleção de bolsas, caso tenham interesse na sua renovação.
- § 3°. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada a negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência também participarão da ampla concorrência.
- § 4º. Em não havendo candidatos inscritos para concorrer à bolsa de cota, esta será convertida para ampla concorrência.
- § 5°. No final do primeiro semestre, a Comissão de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas à manutenção ou redistribuição das bolsas, tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Física.



III. Do Processo Seletivo

Artigo 5°. A seleção será realizada pela seguinte pontuação no período entre 2020 e 2021:

- I) A nota final (NI) do candidato no edital de ingresso para o Programa de Pós- Graduação no ano que o mesmo ingressou.
- II) Os ingressantes no último edital de aluno regular estão automaticamente inscritos neste edital de bolsa. Observação: os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza não terão direito a bolsas de estudos.
- III) Experiência docente nota (NII) até o máxima de 2,0 pontos, devendo ser considerados:
 - a) monitorias (0,2 por semestre até o máximo de 0,6);
- b) na educação profissional (0,1 por semestre até o máximo de 0,4);
- c) na educação superior (0,5 por semestre até o máximo de 1,0);
- d) completado a disciplina "Estágio docente na Graduação", código 01103P (0,5);
- e) Orientação e/ou coorientação de estudantes de graduação (até 0,5 por orientação e/ou coorientação até o máximo de 1,0).
- IV) Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista nota (NIII) até o máximo de 7,5 pontos, devendo ser considerados:
 - a) participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,2 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 1,0);
 - b) apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares (até 0,4 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
 - c) organização de congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,4 por evento até a soma total de 1);
 - d) publicação de nível científico em revistas sem Qualis (até 0,5 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
 - e) publicação de nível científico em revistas com Qualis (até 1,0 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 3,0);
 - f) atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (até 0,2 por participação até soma total de 0,4);
 - g) especialização (até 0,4 por curso nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 0,7).
- V) Experiência profissional não docente nota (NIV) até o máximo de 0,5 ponto, devendo ser considerados:
 - a) experiência administrativa ligada ao ensino (0,1 por semestre até o máximo de 0,2);
- b) estágios não curriculares relacionados com a linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (0,1 por semestre até o máximo de 0,3).
- VI) Pontuação por semestre cursado no Programa de Pós- Graduação, por semestre contemplado com bolsa, em disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação e/ou aproveitadas no Programa de Pós-Graduação. Será contabilizado 0,5 ponto por semestre cursado no Programa de Pós-Graduação e 0,5 ponto por semestre com bolsa. A pontuação das disciplinas será de acordo com a distribuição da Tabela 1 nota (NV) até o máximo de 10.



Tabela 1 – Pontuação para as disciplinas cursadas ao longo do Programa de Pós- Graduação

Conceito	Pontuação
A	3,0 pontos
В	2,0 pontos
С	1,0 ponto
D	Não possui direito a bolsa
Ι	Não será contabilizada na média

A classificação do candidato a bolsa é em ordem decrescente da nota final (NF). Essa nota é calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = \frac{(NI*3) + (NII*4) + (NIII*4) + (NIV*4) + (NV*3)}{10}$$

IV. Do Processo de Avaliação e Renovação de Bolsa

Avaliação e renovação dos bolsistas seguirão os seguintes pontos:

- a) Os bolsistas contemplados por esse edital deverão apresentar um relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.
- b) A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação deverá analisar os relatórios semestrais entregues pelo bolsista, bem como o seu histórico. Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação definir e divulgar os critérios que serão usados para análises dos relatórios.
- c) Os candidatos que já foram contemplados com bolsas no Programa de Pós-Graduação em processos anteriores poderão participar do processo seletivo atual, desde que tenham seus Relatórios de Bolsa aprovados pela Comissão de Bolsas.
- d) Caso um candidato seja contemplado novamente com bolsa, será respeitado o limite máximo de 24 meses como aluno regular do Programa de Pós-Graduação, sem prorrogação, somados os dois períodos de concessão de bolsa.
- e) Após a seleção, os candidatos selecionados deverão apresentar um Plano de trabalho equivalente ao período de vigência da bolsa no Programa de Pós-Graduação. No Plano de trabalho deverá constar o cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo), a disponibilidade para realizar ou participar de outras atividades acadêmicas e científicas do Programa de Pós-Graduação (além das atividades obrigatórias previstas como discente do Programa de Pós-Graduação) e a anuência do orientador.

V. Documentação para Inscrição

- **Artigo 6°.** A inscrição será realizada somente mediante o envio em <u>formato eletrônico</u> dos documentos abaixo listados para o email pgfisica@furg.br: "Seleção de bolsas DS-CAPES 2021", até a data limite informada neste edital:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
 - b) Currículo Lattes atualizado com a Comprovação da produção científica para alunos não ingressantes no período entre 2020 e 2021.



c) Comprovante de endereço de residência em Rio Grande ou município limítrofe (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio ou, ainda, em nome de outra pessoa, apresentando declaração desta reconhecida em cartório;

IV Cronograma do Edital

Artigo 7º. O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

- a) Período de inscrições: 01 a 07/03/2021
- b) **Homologação preliminar das inscrições**: 08/03/2021 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- c) Recurso da homologação das inscrições: 09/03/2021 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- d) Homologação final das inscrições: 10/03/2021 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- e) **Divulgação dos resultados preliminar:** 10/03/2020 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- f) **Recurso dos resultados preliminar:** 11/03/2020 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- g) Resultado final: 12/03/2020 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- h) Assinatura do termo de compromisso (Anexo 2 e 3): até 13/03/2021 de forma virtual. A ausência implicará na desclassificação do contemplado.
- i) Os contemplados devem possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura do termo.

O referido Edital tem validade até a realização do próximo Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado.

Rio Grande, 01 de março de 2021.

Comissão de Seleção Profa. Dra. Dinalva Aires de Sales Prof. Dr. Matheus Jatkoske Lazo Profa. Dr. Fabrício Ferrari Prof. Dr. João Thiago de Santana Amaral



ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Nome do/a candidato/a:		
Endereço:		Cidade:
Telefone residencial: ()	Celular: (_)
Vínculo empregatício ou atividade remuner	ada:	
() Não		
() Sim. Qual?		
Ano de ingresso no PPG-Física:	Orientador/a:	
() Renovação de Bolsa () Primeira Bo	lsa	
Projeto:		
() Defesa final prevista para		
Declaro que as informações acima prestada responsabilidade pelas mesmas.	s são verdadeiras, e	assumo a inteira
responsaomade peras mesmas.		
Assinatura do(a) candidato(a) :		
Local e data:		



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO PPG-Física/FURG

Declaro	, para os devidos fins, q	ue eu,	
naciona	lidade	, profissão	
curso d nível do inerente delibera	e mestrado, da Univers s à qualidade de bolsist	, aluno(a) de Física sob o número sidade Federal do Rio Grande, t ta CAPES/CNPq, mas para além IRG e sua comissão de bolsas me intes itens:	enho ciência das obrigações disso, e em conformidade as
CO	1 /	es propostas pelo PPG-Física. Os na de dois dias e deverão ter a 75% nas atividades.	
Me	-	de 12 horas semanais (mínimo) n ca ou nos Grupos de Pesquisa de	
	oncluir dentro do perío mprimento de créditos;	do da bolsa todas as disciplinas	eletivas necessárias como
vir	,	(mínimo), em participação com s ser submetido para evento ou pe	•
disponil particip	pilidade das mesmas pel	s para a renovação da bolsa los órgãos de financiamento. Aindiseletivo, no ano seguinte, junto	a assim, o mestrando deverá
Assinat	ura do(a) bolsista :		

Local e data:



ANEXO 3 TERMO DE COMPROMISSO

Declaro,	para	OS	devidos	fins,	que	eu,
, CPI			, aluno	(a) devidament	e matriculado	(a) da
Universidade/Funda	ção/Instituto/A	ssociação/Esc	ola/Faculdad	e		
				no	Curso	o/Área
				matrícula		,
em nível de beneficiário de bol: anexo à Portaria nº as seguintes cláusul:	sa, conforme r 76, de 14 de al	egulamento v	igente do Pr		manda Social	– DS,
I – dedicar-me integ II – quando possui percepção de vencir III – comprovar o instituição promotor IV – não possuir o Pós-Graduação; V – realizar estágio VI – não ser aluno e VII – ser classificar Superior em que rea VIII - não acumular programa da CAP empresa pública ou regulamento vigento IX - assumir a ob interrupção do estu- vontade ou doença g	ir vínculo empenentos; lesempenho ao ra do curso; qualquer relação de docência de em programa de do no processo liza o curso; ra percepção de ES, de outra privada, excete excepção de redo, salvo se m	cadêmico satisto de trabalho acordo com o e residência mé o seletivo esperagência de fo nas situações estituir os valotivada por ca	estabelecido edica; cialmente insualquer moda mento públis das alíneas ores despendaso fortuito,	das atividades asoante às nor tuição promoto no art. 18 do restaurado pela Intelidade de auxílica, nacional or a, b e c do inclidos com bol	rmas definidas ora do Progran egulamento vi nstituição de E lio ou bolsa de ou internaciona ciso XI, do art.	ma de gente; Ensino e outro al, ou . 9º do ese de
A inobservância de beneficiário, implicate de acordinados de acordinados do conhece de acordinados do conhece de acordinados do conhece de acordinados do acordinados de acordinados do acordinados de ac	ará(ão) no can lo com os ín receber benefimento do fato.	celamento da dices previsto ícios por parto bolsa ou taxa)	bolsa, com a os em lei o e da CAPES	restituição intecompetente, acompetente, acompetente, acompetento período	egral e imedia carretando ain de 5 (cinco)	ta dos nda, a anos,
Coordenador(a) do	Programa de Po	ós-Graduação	Represe	ntante da Comis	são de Bolsas L	DS/Cape
Carin	nbo e assinatura	····		Nome e a	ssinatura	